



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO – PPGCONT N° 010

Aprova as Normas Internas de Distribuição de Recursos Financeiros do Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT) da Universidade Federal de Goiás.

A **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme artigo 3º, inciso I do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCONT), reunida em sessão plenária realizada no dia 17 de setembro de 2025,

RESOLVE :

Art. 1º - Estabelece os critérios e procedimentos para a distribuição dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), taxas de inscrição e demais recursos financeiros recebidos pelo Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGCONT) da Universidade Federal de Goiás (UFG), com o objetivo de financiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes do programa.

COMISSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º - A Comissão de Recursos Financeiros, designada pela Coordenadoria, será composta por quatro docentes e um secretário do PPGCONT.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Recursos Financeiros:

- I. I. aprovar solicitações de ressarcimento de recursos financeiros destinados à participação de docentes e discentes em eventos científicos da área;
- II. II. aprovar solicitações de ressarcimento de recursos financeiros destinados à publicação em periódicos da área;
- III. III. aprovar solicitações de financiamento para capacitação e

despesas financeiras relacionadas ao aprimoramento das atividades do programa;

IV. acompanhar a obtenção e distribuição de recursos provenientes de diversas fontes de financiamento, como PROAP, Unidade Acadêmica, taxas de inscrição e outras fontes.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE RECURSOS

Art. 4º - Para a distribuição dos recursos, será observada a seguinte ordem das fontes de financiamento:

- I. Taxas de inscrição em processos seletivos;
- II. Recursos provenientes da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas ou de outras fontes de financiamento;
- III. Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes.

Art. 5º - A comissão de recursos financeiros irá privilegiar a seguinte ordem de distribuição:

- I. Discentes do PPGCONT, bolsista em demanda social, sem percepção de outras remunerações;
- II. Discentes do PPGCONT, bolsistas em demanda social,
- III. Discentes do PPGCONT não enquadrados como bolsistas,
- IV. Docentes do PPGCONT.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º – A solicitação de diárias e passagens custeadas com recursos do PROAP deverá observar integralmente as normas estabelecidas pela CAPES para esse tipo de despesa.

Art. 7º – Os valores referentes a taxas de inscrição em eventos, auxílios diários e despesas com tradução de artigos seguirão os limites previstos no Manual PROAP da CAPES.

Art. 8º - A destinação de recursos para taxas de inscrição em eventos, auxílios diários e despesas com tradução de artigos serão realizados mediante pedido de reembolso com a devida comprovação da despesa.

- I. O pedido será realizado via SEI/UFG, com as comprovações necessárias e em conformidade com as orientações emitidas pela Secretaria de Pós-Graduação.

Art. 9º Para solicitação de recursos financeiros, os docentes e discente do PPGCONT/UFG, antes da submissão da solicitação deverão considerar:

- II. A existência de recursos individuais advindos de projetos financiados e/ou editais específicos.
- III. A existência de recursos individuais advindos da Unidade Acadêmica para financiamento de produção científica, tais como tradução de artigos e participação em eventos da área.

Art. 10º - A destinação de recursos irá atingir apenas um dos autores da publicação em eventos da área.

Art. 11º – Será permitida apenas um pedido de participação em eventos durante o ano.

Parágrafo único - Será facultado à comissão a liberação de recursos para a participação em eventos em casos de disponibilidade de recursos.

Art. 12º - Casos omissos serão tratados pela CPG.

Goiânia, 17 de setembro de 2025.